



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.464, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021 e dá providências.”*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

**ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA DE SAÚDE**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 132.987,00
61	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.566,00
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 132.987,00
75	3.1.90.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.460,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

**ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

*Diego*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2021.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*